



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 (CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI N^o 005/90

Em 04 de janeiro de 19 90

Autor Vereadores Félix Araújo Filho/José Luiz Junior

EMENTA: Faz denominação de rua e dá outras providências.

(Deputado Inácio Bento de Moraes)

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão DE JUSTIÇA

para dar parecer.

S.S. Câmara Municipal, 05 de 03 de 19 90

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 23 de 04

de 19 90 em 1ª. votação

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 23 de 04

de 19 90 em 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de _____ de _____

de 19 _____.

S.S. Câmara Municipal, _____ de _____ de 19 _____

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI Nº 005/90
AUTORES: Vrs. Félix Araújo Filho/José Luiz Junior

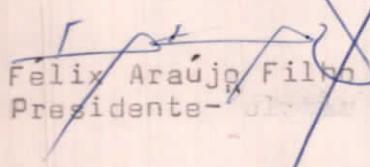
Relator: Ary Ribeiro

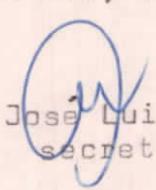
O Projeto de Lei nº 005/90 de autoria dos vrs. Félix Araújo Filho e José Luiz Junior, que denomina de rua e dá outras providências, está em nossa Comissão de Justiça, para que seja emitido o devido parecer.

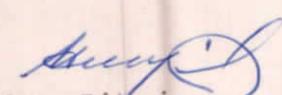
Visa a propositura dos ilustres vereadores, denominar de Deputado Inácio Bento de Moraes, uma das novas ruas desta cidade.

A matéria é constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, portanto, somos pela tramitação do projeto em pauta, pela sua constitucionalidade e legalidade jurídica.

Sala das Comissões Permanentes, em 09 de março de 1990


Felix Araújo Filho
Presidente


José Luiz Junior
secretário


Ary Ribeiro
membro-relator

mvs/



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

Projeto de lei nº 005/89.

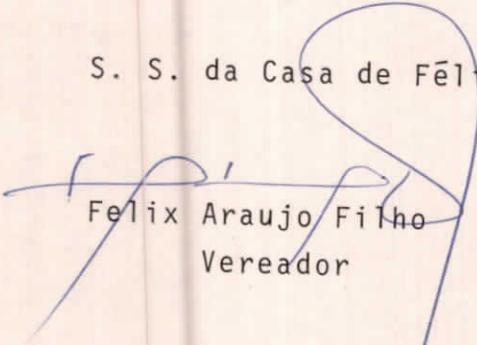
Faz denominação de rua e dá outras providências.

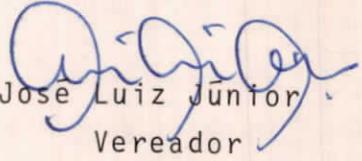
Art. 1º - Fica denominada de " DEPUTADO INÁCIO BENTO DE MORAIS ", uma das novas ruas desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S. S. da Casa de Félix Araújo, em 04.01./90.


Felix Araujo Filho
Vereador


Jose Luiz Junior
Vereador

Justificativa:

Inácio Bento de Moraes, filho da cidade de Santa Luzia, neste Estado, teve uma vida política muito intensa, destacando-se como Prefeito dos Municípios de Santa Luzia, sua terra natal, e São Mamede, situados no Cariri paraibano.

Posteriormente, elegeu-se Deputado Estadual e prestou i nestimáveis serviços às comunidades interioranas da Paraíba.

Com sua morte, perde a classe política do Estado um dos seus mais ativos e abnegados representantes, razão porque, esta propositura visa não sō reverenciar sua memória, mas, sobretudo, imortalizá-la.

O autor.